

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 712/2006 de 18 de Julho de 2006

Considerando que no edifício da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada verificam-se, actualmente, a existência de infiltrações de água, ataques de xilófagos às madeiras estruturais, avarias nas instalações sanitárias e redes de drenagem pluvial e de incêndios, bem como a carência de reparação das caixilharias exteriores e da pintura geral do imóvel;

Considerando, por outro lado, a necessidade de adaptar o edifício às actuais exigências dos utentes, com vista à prestação de um serviço público funcional e de qualidade;

Considerando, assim, que o edifício da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada necessita de obras de conservação e de melhorias;

Considerando que a despesa prevista, encontra-se consignada no Plano da Região de 2006, na alínea F, Programa 4, Projecto 4.2;

Considerando, ainda, que o projecto de execução da obra se encontra concluído;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º e com o artigo 10º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 17º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e do preceituado nos artigos 4º, 5º, 27.º e no n.º 1 do artigo 79.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 47º, no n.º 1, alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 48º, nos artigos 59º, 60º, 62º, no n.º 1 do artigo 105º, no n.º 1 do artigo 110º e nos artigos 116º a 120º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de conservação e melhorias no edifício da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, pelo valor global estimado de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar, no Director Regional da Cultura, as competências para:
  - a) Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;
  - b) Nomear as comissões de acompanhamento do concurso;
  - c) Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, incluindo a adjudicação;
  - d) Autorizar a correspondente despesa;
  - e) Aprovar a minuta do contrato de empreitada, bem como autorizar a sua celebração;
  - f) Outorgar no contrato de empreitada em nome e representação da entidade adjudicante;
3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

5 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.